



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Salto do Jacuí/RS, sito à Av. Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, bairro Menino Deus, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 024/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira, homologada em 02/12/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento Menor preço por Item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de aquisição oxigênio medicinal e ar gás ar comprimido para o Hospital Aderbal Schneider, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1 – Gás oxigênio medicinal cil 6 A 10m ³	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	R\$ 23,00
2ª colocada	BRASOX OXIGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 28,60
ITEM 2 – Gás oxigênio	LICITANTE	VALOR



medicinal cil. 3 A 4m³		
1ª colocada	BRASOX OXIGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 55,00
ITEM 3 – Gás oxigênio medicinal cil. 2,2 m³	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	R\$ 65,00
2ª colocada	BRASOX OXIGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 74,07
ITEM 4 – Gás oxigênio medicinal cil 1,5m³	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	BRASOX OXIGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 150,00
ITEM 5 – Gás oxigênio medicinal cil 0,4 A 1m³	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	BRASOX OXIGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 300,00
ITEM 6 – Gás as comprimido medicinal cil 10m³	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	BRASOX OXIGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 58,05

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

1. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

2. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta¹, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e



b) em até três dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

3. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As entregas dos produtos licitados deverão ocorrer conta da empresa vencedora de cada item, de forma fracionada, conforme solicitação por escrito do responsável pela Secretaria de Saúde, em local a ser informado pela contratante.

5.2 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.3 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta², ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até três dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.4 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com conseqüente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.



6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso.

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Caberá aos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde procederem à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de dois dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição



indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393³, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. FORO

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS.

12. CÓPIAS

12.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o órgão gerenciador;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo órgão gerenciador, abaixo assinado, e pelo Sr. Prefeito Municipal, Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Salto do Jacuí, em 02 de dezembro de 2024.

RONALDO OLÍMPIO
PEREIRA DE
MORAES:64766861
000

Assinado digitalmente por RONALDO OLÍMPIO
PEREIRA DE MORAES:64766861000
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF
A3; OU=(EM BRANCO); OU=20085105000106;
OU=presencial; CN=RONALDO OLÍMPIO
PEREIRA DE MORAES:64766861000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.02 16:20:12-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Capital Gaúcha da Energia

DocuSigned by:

Marcelo Sauner

FD450B00E68E4BC...

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

BRASOX OXIGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 20A384C07F8840909B10DB8C667064E4
 Assunto: Complete com o DocuSign: ATA DE RP 006 - OXIGÊNIO MEDICINAL.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 6
 Certificar páginas: 1
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

 Remetente do envelope:
 Gabriela Alves
 Av. Morumbi 8.234
 SP, SP 04703-002
 gabriela.alves@airliquide.com
 Endereço IP: 200.229.195.115

Rastreamento de registros

Status: Original
 03/12/2024 08:50:13

Portador: Gabriela Alves
 gabriela.alves@airliquide.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Marcelo Sauner
 marcelo.sauner@airliquide.com
 Air Liquide Brasil Ltda
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 FD450B00E68E4BC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.229.195.115

Registro de hora e data

Enviado: 03/12/2024 08:51:13
 Visualizado: 03/12/2024 13:32:54
 Assinado: 03/12/2024 13:33:27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/12/2024 08:51:13
Entrega certificada	Segurança verificada	03/12/2024 13:32:54
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/12/2024 13:33:27
Concluído	Segurança verificada	03/12/2024 13:33:27
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora